

RELATÓRIO FINAL RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2025 SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. INTRODUÇÃO

Este relatório consolida e apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pela Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário do Município de Cariacica, referentes ao ano de 2025, em conformidade com as normas que instituíram, regulamentaram e disciplinaram o recenseamento no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com ênfase na efetivação dos procedimentos, acompanhamento dos prazos legais e cumprimento das determinações constantes em decreto e portaria emitidos no exercício.

As informações aqui registradas foram obtidas a partir das planilhas de acompanhamento sistemático, bem como dos dados extraídos dos sistemas SMARAPD e ASPPREV, garantindo a fidedignidade e a rastreabilidade das informações analisadas.

2. BASE LEGAL

As atividades foram realizadas com fundamento nas seguintes normas legais:

Decreto nº 039, de 27 de fevereiro de 2025, que regulamentou o Recenseamento Previdenciário no Município de Cariacica, definindo o período de realização, os procedimentos e as responsabilidades dos servidores e dos órgãos envolvidos.

Portaria/IPC/GP nº 23, de 28 de fevereiro de 2025, utilizada para organizar o atendimento e o cronograma específico de recenseamento de aposentados e pensionistas, estabelecendo prazos para atualização cadastral no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica (IPC).

Termo de Cooperação Técnica 001 de 14 de fevereiro 2025, utilizado para firmar a cooperação técnica entre Prefeitura Municipal de Cariacica e o Instituto de Previdência na realização, acompanhamento e validação do recenseamento previdenciário dos servidores ativos.

3. OBJETIVO

A Comissão teve por objetivo acompanhar, avaliar e validar todo o processo de recenseamento previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS municipal, assegurando a regularidade cadastral e a conformidade com as diretrizes legais e administrativas estabelecidas no Decreto nº 039/2025 e nas demais normas correlatas.

4. CRONOGRAMA DO RECENSEAMENTO

O recenseamento ocorre a cada três anos para os servidores ativos conforme a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 157 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 com o primeiro ciclo iniciado em 2025 e dois anos para os aposentados e pensionistas conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2025 com o primeiro ciclo começado em 2023.

Conforme o Decreto nº 039/2025, o recenseamento dos servidores ativos ocorreu no período de 10 de março a 10 de maio de 2025.

Para aposentados e pensionistas, a Portaria/IPC/GP nº 23/2025 estabeleceu cronograma e prazos de atendimento distintos, incluindo período final para recenseamento até 20 de setembro de 2025 e prorrogação até 21 de outubro conforme portaria IPC/GP Nº 073/2025, com atendimento presencial e convocações posteriores devido à necessidade de regularização de cadastros pendentes.

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO

Ao longo do período de execução do recenseamento, as seguintes atividades foram conduzidas:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de recenseamento conforme Decreto nº 039/2025 e Portaria nº 23/2025.
- Análise quantitativa das informações cadastrais dos servidores ativos e análise quantitativa e qualitativa dos aposentados e pensionistas, com verificação documental conforme exigido.
- Apoio técnico especializado aos servidores para auxiliar no processo de recenseamento, incluindo orientações sobre documentação, prazos, procedimentos on-line e presencial.
- Identificação e encaminhamento de inconsistências cadastrais aos setores responsáveis, com emissão de relatórios de pendências junto aos órgãos de origem.
- Acompanhamento da divulgação oficial dos prazos, procedimentos e comunicados internos nos canais institucionais da Prefeitura e do IPC, assegurando ampla transparência das etapas do recenseamento.

6. RESULTADOS OBSERVADOS

A Comissão observou os seguintes resultados relevantes:

- Validação quantitativa das informações dos servidores ativos cuja a base de dados está vinculado ao sistema SMARAPD sendo o RH da prefeitura municipal responsável pela validação qualitativa.

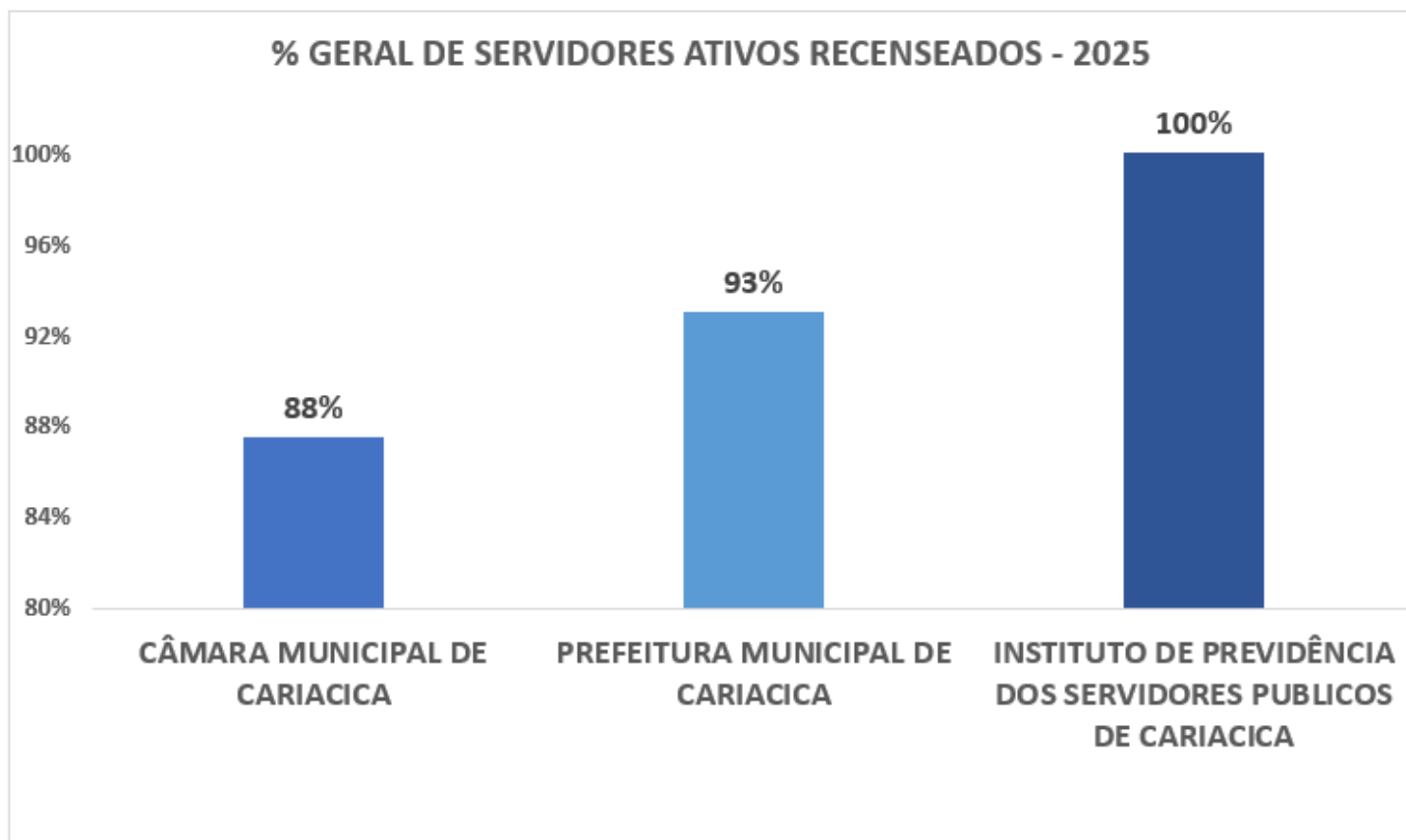
- Atualização expressiva da base de dados dos servidores do RPPS, com redução de contingentes de cadastros desatualizados e inconsistentes vinculados ao sistema ASPPREV.
- Identificação e tratamento de divergências cadastrais que poderiam comprometer o correto pagamento de remunerações e benefícios.
- Adesão significativa dos servidores ativos ao procedimento on-line, com apoio das unidades administrativas para aqueles com dificuldades de acesso à internet.
- Atendimento organizado e programado para aposentados e pensionistas, conforme Portaria/IPC/GP nº 23/2025, com campanhas de comunicação e mensagens institucionais para regularização de cadastros.

7. DADOS RELATIVOS AOS RECENSEADOS

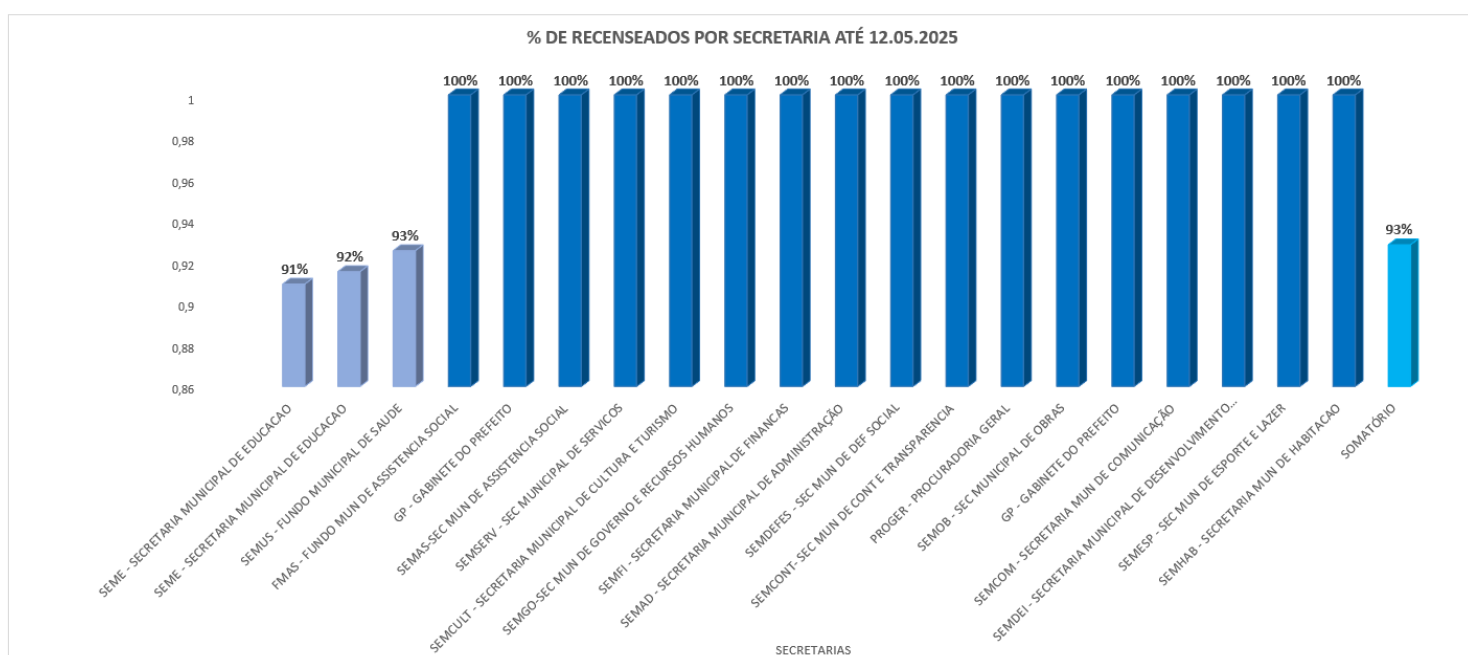
7.1. ATIVOS

No que tange ao resultado do recenseamento previdenciário e da regularização dos servidores ativos o primeiro gráfico, evidencia a informação dos recenseados por unidade gestora, a saber Câmara Municipal, Prefeitura Municipal (PMC) e Instituto de Previdência (IPC) até o prazo final do recenseamento.

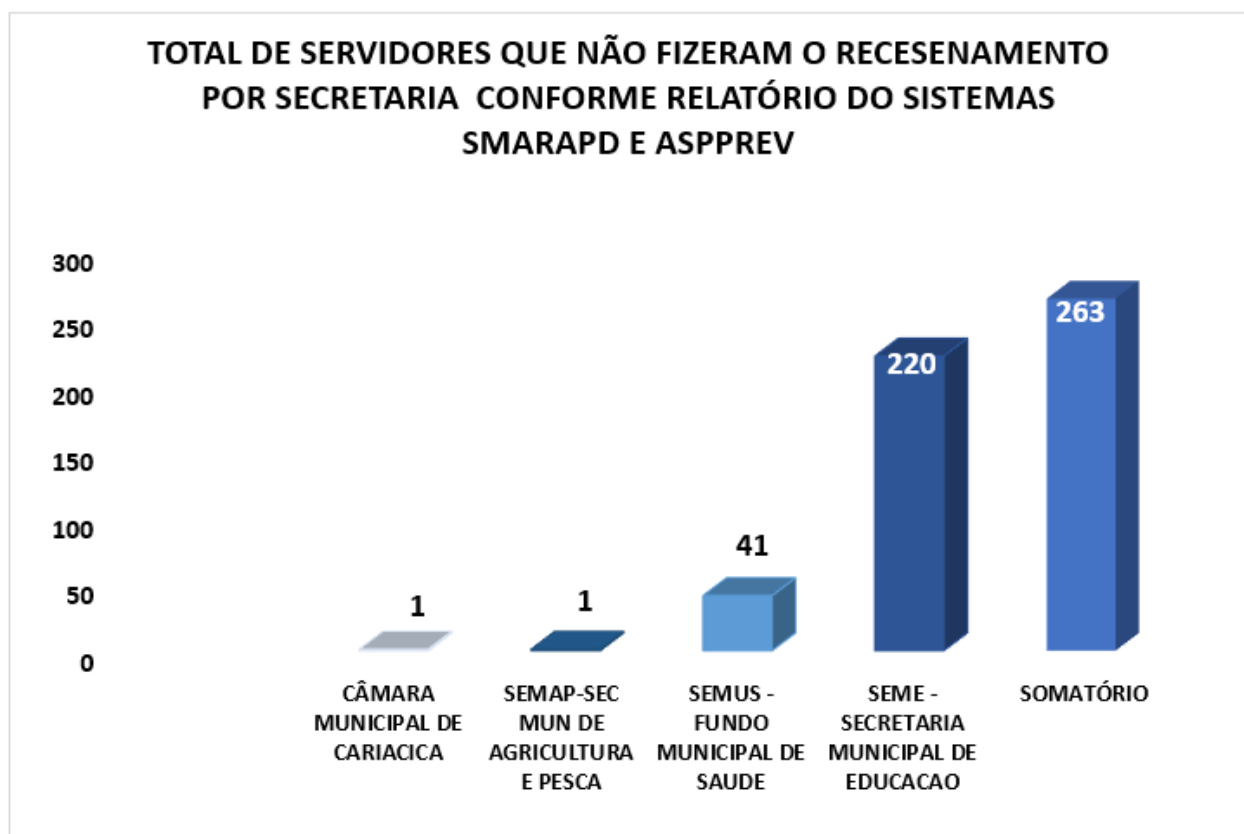
Pode-se observar que os percentuais mínimos necessários definido no Manual do Pro-gestão na versão 3.6 de 2025, fora atingido.



No gráfico a seguir, observa-se a separação por secretaria dos servidores ativos da PMC que fizeram o recenseamento evidenciados em percentual:



No gráfico a seguir, está evidenciado o quantitativo de servidores que não realizaram o recenseamento dentro do prazo estipulado pelo decreto supracitado.



Após o encerramento do prazo para o recenseamento, foi feita a convocação por meio do Edital 001 de 21 de maio de 2025 de todos servidores que não compareceram ao censo para regularização até 30 de maio de 2025.

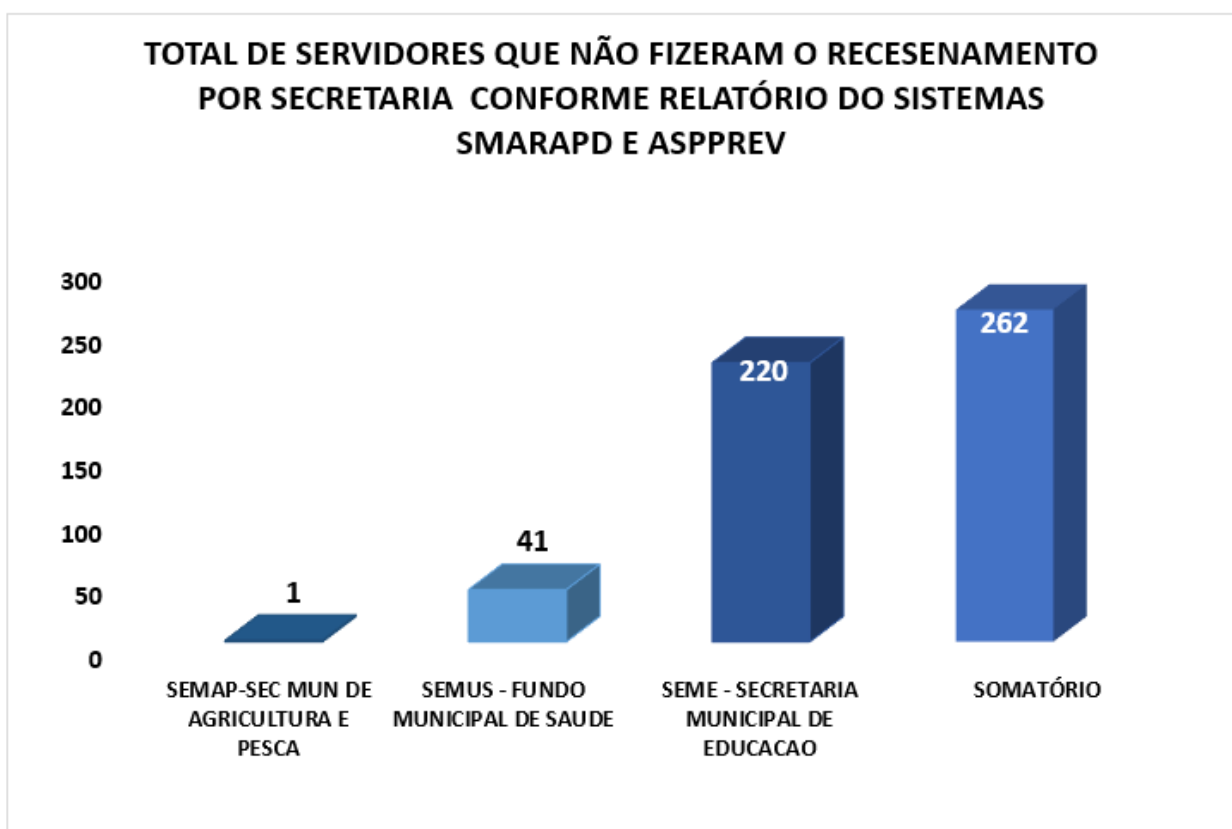
Em razão do novo prazo, o senhor Marcos Igídio, servidor da Câmara Municipal fez a regularização do recenseamento previdenciário para evitar a suspensão do salário.

No entanto, quanto aos servidores ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Cariacica, encerrado o Recenseamento Previdenciário a validação foi feita pelo setor de cadastro da prefeitura municipal de Cariacica conforme expresso no decreto 039 de 27 de fevereiro de 2025.

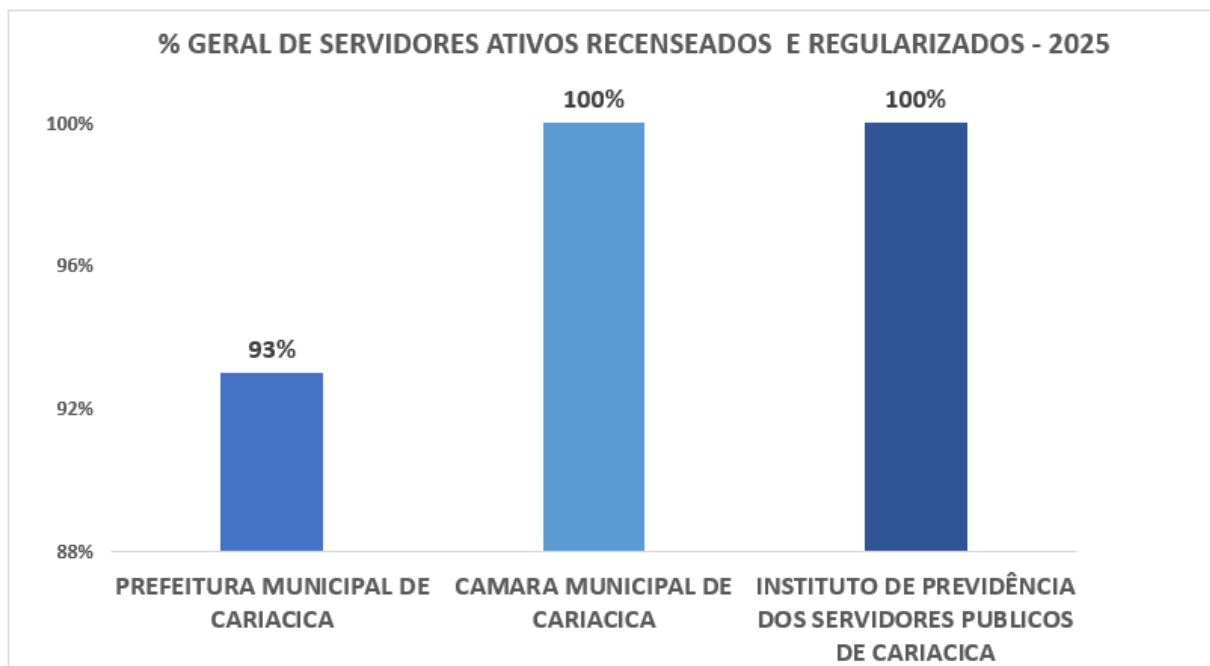
Foi solicitado por e-mail, o quantitativo final da validação dos dados dos servidores recenseados e o relatório de regularização dos que tiveram o pagamento suspenso.

Sendo o resultado do censo atualizado da seguinte forma, visto que o e-mail supracitado está em elaboração.

O gráfico evidencia que 262 servidores ativos da PMC precisavam fazer a regularização do recenseamento, sendo as seguintes secretarias responsáveis: SAMAP, SEMUS e SEME.

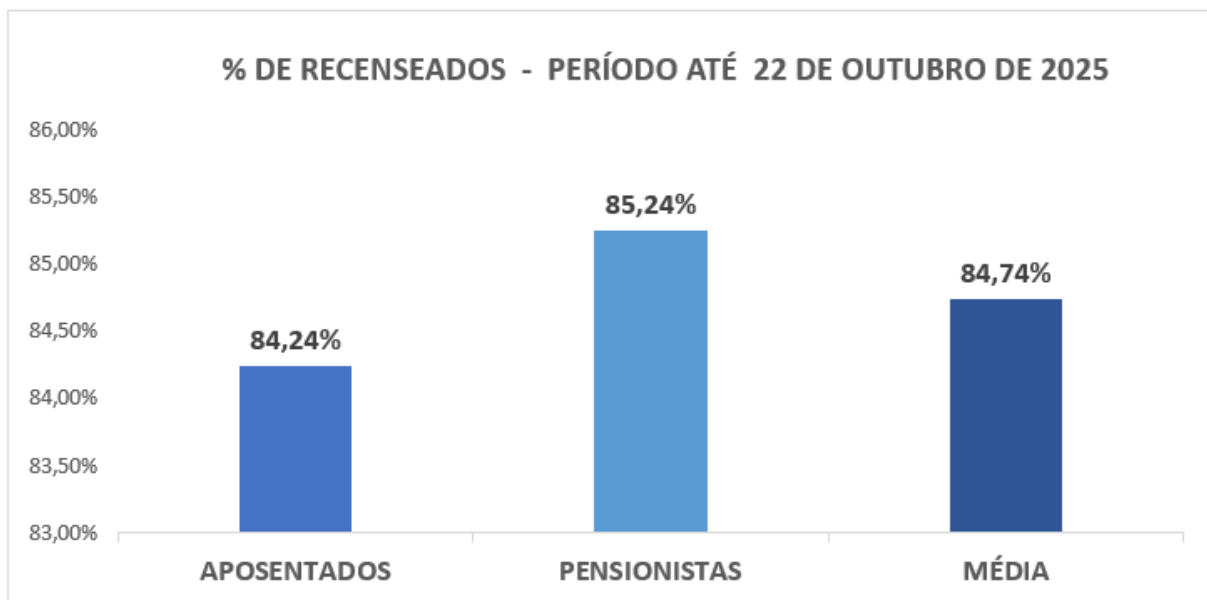


Diante aos dados, a Camara municipal também atingiu o percentual de 100% dos servidores recenseados e regularizados junto ao IPC, conforme evidencia o gráfico a seguir:

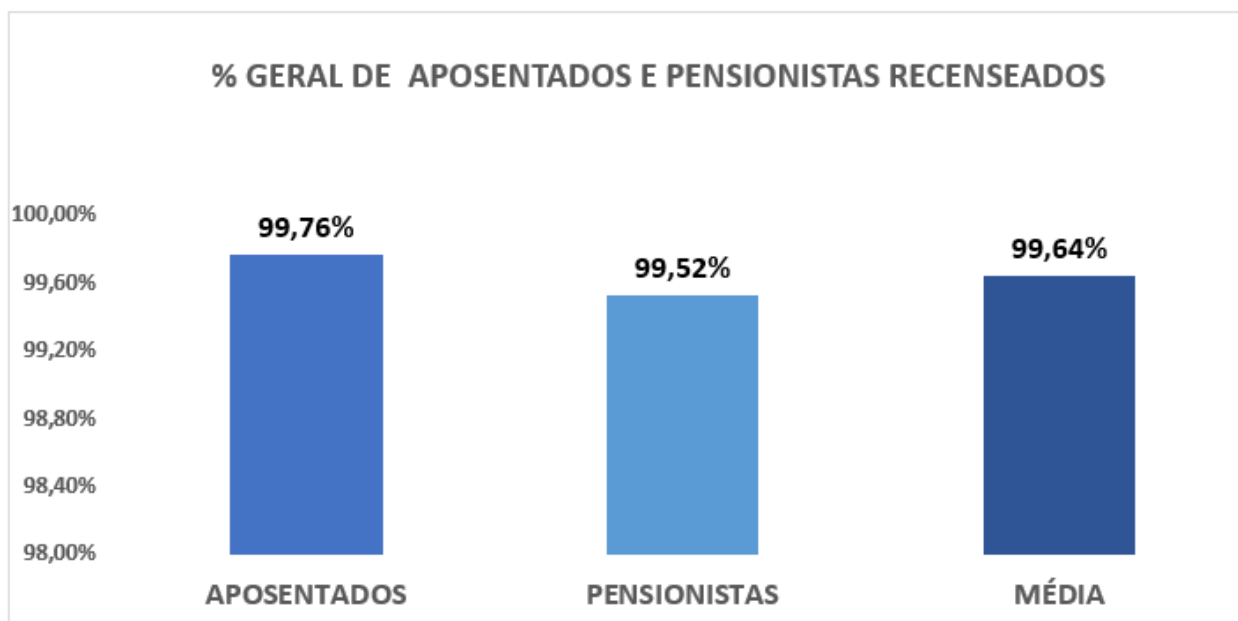


7.2. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Resultados do recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionista até outubro de 2025 foi conforme evidencia os percentuais abaixo:



Resultado final da atualização da base de dados dos aposentados e pensionistas após período de regularização cadastral:



Registra-se que, apesar das convocações realizadas nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o Recenseamento Previdenciário do Município de Cariacica, três aposentados não compareceram ao Instituto de Previdência de Cariacica – IPC para a realização do recenseamento e a regularização de seus dados cadastrais e previdenciários, assim como um pensionista deixou de atender à convocação no período estabelecido.

Informa-se que foram realizadas tentativas de contato por meio dos números telefônicos constantes no cadastro, contudo, sem êxito, em razão de direcionamento recorrente para caixa postal. Diante da impossibilidade de contato direto, procedeu-se à convocação por meio de publicação no Diário Oficial do Município. Em razão do não cumprimento das exigências previstas na normativa vigente, os respectivos benefícios permanecem suspensos até a efetiva regularização, conforme disposto no referido decreto. A saber:

- COELI BENEDICTA BORGES SILVA - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – D.N. 20/09/1945
- MARIA JOSE DA SILVA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – D.N. 13/11/1957

- ROSA MAFUMBA MARIANELLI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – D.N. 10/02/1930
- PAULO ROBERTO SOARES BELO - PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO – D.N. 03/01/1952

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as atividades da Comissão, durante o período de referência, atenderam adequadamente às disposições do Decreto nº 039/2025 e da Portaria/IPC/GP nº 23/2025, contribuindo para a transparência, regularidade e conformidade do processo de recenseamento previdenciário no Município de Cariacica. A atualização cadastral realizada trouxe melhorias na gestão dos dados previdenciários, sendo anexados ao sistema ASPPREV toda a documentação necessária ao censo com reflexos positivos na governança municipal e na segurança jurídica do RPPS.

Este relatório serve como instrumento de registro das ações empreendidas pela Comissão e será encaminhado às instâncias superiores competentes para avaliação e validação.

Cariacica, 20 de janeiro de 2026

Maira Pontes Costa

Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025

Bárbara Pardinho Fiamé

Membro da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025

Raissa Monbrini Portela Milfont

Membro da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025

Rafaela Marquetti de Oliveira

Membro da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025

Ronalda Adriana Barboza

Membro da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025